

MINAS GERAIS - CADERNO 1

148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração		
Charles Alves Pinheiro	05252563400/MG	
GQE-4494 A-600095936	7504214	grave
GQE-4494 A-600095934	7504215	Gravissima
Gabriel Souza dos Santos	06773285971/MG	
HMU-9406 A-105201033	7652350	media
HMU-9406 A-105201102	7673493	Gravissima
HMU-9406 A-105201103	7673495	Gravissima
HMU-9406 A-105201104	7673499	Gravissima
HMU-9406 A-105201105	7673513	grave
HMU-9406 A-105201106	7673514	Gravissima
Isadora Silva Marquez	06773232707/MG	
PYF-1963 A-701742479	7414231	grave
Laura Ferreira de Almeida Leandro Neta	06773240096/MG	
JJB-9419 T-104068627	7362061	Gravissima
Marcelo Batista dos Santos	06773242139/MG	
BKR-6697 D-011911529	7459407	media
BKR-6697 E-100252673	7420577	media
BKR-6697 A-601258362	7741363	Gravissima
Mauricéia de Jesus Amora da Silva	06765482150/MG	
BYD-5366 A-900212240	7546165	media
LNF-1105 A-900429842	7821121	media
Nicole Mendes Flores	06772571389/MG	
PYN-5096 P-104753639	7716928	Gravissima
Patrick Cleber de Alvarenga	06772569076/MG	
DRN-0984 C-121022761	7444058	media
DRN-0984 C-120984921	7429384	Gravissima
Ronaldo Adriano Pereira	0623888606/MG	
GUZ-3434 F-201031624	7803932	media
GUZ-3434 A-205844938	7725390	Gravissima
GUZ-3434 A-205844939	7727625	Gravissima
Sheila Bastos de Oliveira	06773292403/MG	
OWK-7655 H-514833063	7590931	media
OWK-7655 H-311745931	7476213	Gravissima
Walisson Ferreira Santos	06773243813/MG	
HGM-7880 E-100284126	8271120	grave
Yago Alexandre Vitra da Silva	06765463774/MG	
IDQ-9355 A-600903870	7791597	Gravissima
Belo Horizonte/MG, 8 de Janeiro de 2018		
Rogério de Melo Franco A. Araújo		
Delegado Geral de Polícia		
Diretor do DETRAN/MG		

Edital de Notificação nº 00005 /2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração		
Alex Sandro de Almeida	06654056020/MG	
LAY-2388 A-701895819	7668827	media
LAY-2388 A-702223044	7680426	grave
Deivid Pereira Santos	06718140719/MG	
DYK-9980 A-300746690	8411336	Gravissima
Gabriel Venancio Jovelino de Almeida	06736438549/MG	
PYD-7662 A-701963193	7611079	grave
Ivete Sousa Costa	06757064900/MG	
GDX-3107 A-505256389	7797219	Gravissima
Jobson Oliveira Miranda	06769873063/MG	
GRP-8221 A-600393211	7801093	Gravissima
GRP-8221 A-600393212	7801098	grave
Jolesandro da Silva	06757229296/MG	
HDN-5113 A-900437094	7812002	media
HDN-5113 A-504870249	7302365	media
Jonathan Victor Nunes de Oliveira	06763286000/MG	
GRV-7332 A-900442628	7788873	Gravissima
Jose Aparecido Quirino	06773567960/MG	
JDV-4385 A-100465664	7602172	Gravissima
JDV-4385 A-100465661	7602175	Gravissima
JDV-4385 A-100465663	7602180	Gravissima
JDV-4385 A-600458788	7569603	grave
Manoel Luiz de Souza	06773409099/MG	
HFF-3020 A-300469425	8188134	Gravissima
Odair Geraldo da Silva	06762888064/MG	
KAG-7246 A-701751322	7764881	grave
Belo Horizonte/MG, 10 de Janeiro de 2018		
Rogério de Melo Franco A. Araújo		
Delegado Geral de Polícia		
Diretor do DETRAN/MG		

Edital de Notificação nº 50201/2018.

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, objetiva cientificar as partes interessadas, que por decisão proferida no âmbito administrativo, restou descaracterizada a pretensão punitiva inicialmente verificada em desfavour dos condutores abaixo identificados, torna sem efeito os atos de não concessão da Carteira Nacional de Habilitação, publicados no Diário Oficial de Minas Gerais, restabelecendo a condição de normalidade dos prontuários nas Bases Estadual e Nacional.

Nome do Condutor/Renach/Edital/Notificação/Data		
Carlos Filipe Santos Prates	06331777235/MG	
000038/2016 - 000871/2016	30/03/2016	
Cledia Mendes de Jesus	05925564540/MG	
000128/2014 - 003114/2014	10/11/2014	
Hyyor Pereira Ramos	06729048611/MG	
000127/2017 - 001859/2017	30/10/2017	
Iuri de Souza Rodrigues	06696988419/MG	
000126/2017 - 001829/2017	27/10/2017	
Micaella Correa Ferraz	06712418050/MG	
000115/2017 - 001696/2017	02/10/2017	
Paulo Henrique Pereira	06006297068/MG	
000024/2015 - 000558/2015	25/02/2015	
Ronaldo Ferreira Freitas	06649962850/MG	
000077/2017 - 001106/2017	05/07/2017	
Vagner Marx Amaral de Paula	04786035796/MG	
000115/2010 - 004264/2010	22/10/2010	
Vagner Marx Amaral de Paula	04556696581/MG	
000093/2011 - 002913/2011	08/08/2011	
William de Freitas Gomes	06711823311/MG	
000116/2017 - 001702/2017	04/10/2017	
Belo Horizonte/MG, 8 de Janeiro de 2018		
Ana Cláudia Oliveira Perry		
Delegada Geral de Polícia		
Diretora do DETRAN/MG		

Edital de Notificação nº 50101/2018.

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, objetiva cientificar as partes interessadas, que para cumprimento de determinação judicial, ficam suspensos os efeitos dos atos de não concessão da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores abaixo identificados, tornando sem efeito o edital de notificação publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Nome do Condutor/Renach/Edital/Notificação/Data/Número do Processo Judicial		
Ariella Cabral Alves Tolentino	06722125298/MG	
000123/2017 - 001797/2017	20/10/2017	
056.17.015317-7		
Daniel Antonio Ribeiro Galdino	05254939684/MG	
000086/2012 - 002460/2012	20/07/2012	
16.3742-3		
Edno Muniz Filho	06718979422/MG	
000120/2017 - 001747/2017	11/12/2017	
MEMOAJ 1891 - 0029901.41.2017.8.13.0596		
Jose Augusto de Souza	06078114908/MG	
000062/2015 - 001455/2015	29/05/2015	
6068950.25.2015.813.0024		
Lucas Santos Mota	05643766250/MG	
000145/2013 - 004972/2013	11/12/2013	
0701.14.017665-5 - PROCESSO JUDICIAL		
Lucia de Fatima Ferreira da Silva	06565769100/MG	
000023/2017 - 000330/2017	22/02/2017	
0359591.15.2017		
Nilma Gonçalves Coelho Santos	05722650402/MG	
000025/2014 - 000548/2014	05/03/2014	
1.0024.14.055500-4/002 - APELAÇÃO		
Melo Horizonte/MG, 8 de Janeiro de 2018		
Ana Cláudia Oliveira Perry		
Delegada Geral de Polícia		
Diretora do DETRAN/MG		

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201712152

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201712182

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201712202

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201712222

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201712272

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201712292

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201801012

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201801032

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201801052

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201801082

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201801102

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrان.mg.gov.br Editais números: 113100201801122

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

19 1052901 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE nº 1/2018
Síndicância Administrativa Investigatória para apurar possíveis irregularidades relativas aos Termos de Outorga n°s 50/10 e 10/12, no que tange a comprovação da aplicação de recursos repassados, correspondente ao valor de R\$ RS 11.898.722,40 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), e a execução do Projeto.
Comissão Sindicante: Jane Márcia Moreira Clemente, MASP 1.336.894-9, Paloma Cerqueira Pereira, MASP 1.336.942-6, e Cláudio de Souza Almeida, MASP 373.273-2.

PORTARIA/COGE Nº 13/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sr. Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria SEPLAG/SAI nº 05/2016 instaurada em 13 de setembro de 2016, em face de divergências na composição constante no texto, RESOLVE retificar no texto constante na Portaria/COGE nº 190/2017 onde se lê: "... publicada no Diário Oficial do Executivo em 19 de abril de 2017...", leia-se: "...publicada no Diário Oficial do Executivo em 13 de setembro de 2016..."

PORTARIA/COGE Nº 14/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2018 – 57

219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da respectiva Comissão Processante; RESOLVE tornar sem efeito a Portaria/COGE Nº 197/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 01 de dezembro de 2017.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.
Robson Lucas da Silva
Corregedor-Geral

22 1053367 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHOS

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/SCA nº 109/2015, com extrato publicado no Diário Oficial de 24/11/2015, aplica a penalidade de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS a Sandra Aparecida Melo e Oliveira, Masp: 339.472-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, por infração aos artigos 216, incisos IV e V, c/c 245, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869/52, bem como aos artigos 172, incisos VII e VIII, e 173, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 7.109/77 (Estatuto do Magistério); de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS a Raimundo de Oliveira Roque, Masp: 1.064.088-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, por infração aos artigos 216, incisos IV e V, c/c 245, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869/52, bem como aos artigos 172, incisos VII e VIII, e 173, incisos I e IV, da Lei Estadual